

**LEI Nº.: 2.141/2003.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, em Regime Especial de Comodato, à Paróquia de São Sebastião, os espaços físicos localizados no Bairro Várzea, durante o período de 09 a 20/01/2003, por ocasião das festividades de seu Padroeiro.***

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Paróquia de São Sebastião, em regime especial de comodato, os espaços físicos discriminados no artigo segundo, durante o período de 09 a 20/01/2003, por ocasião das festividades de seu Padroeiro.

Art. 2º) Os espaços físicos das Ruas serão os abaixo discriminados:

1. Rua Melo Viana, entre Rua Tibério Batista e Rua São Sebastião;
2. Rua Vinte de Abril, em toda a sua extensão.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 15 DE JANEIRO DE 2003.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL